

O **Reitor da Universidade Federal de Pernambuco** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XI, do Estatuto da Universidade, considerando a demanda de estudantes, orientadores e chefes de departamentos em face da necessidade da utilização de equipamentos e materiais específicos de laboratório pelos estudantes de iniciação científica,

RESOLVE aprovar **ad referendum** do Conselho de Administração a Resolução nº 09/2020 que altera dispositivo da Resolução nº 05/2020, do Conselho de Administração.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 02 de outubro de 2020.

Prof. Alfredo Macedo Gomes

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Altera dispositivo da Resolução nº 05/2020,
do Conselho de Administração.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, incisos I e XI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 2º, da Resolução nº 05/2020, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A utilização dos espaços de pesquisa pelos docentes, pesquisadores, pós-doutorandos, estudantes de pós-graduação e estudantes de iniciação científica nos campi da Universidade se dará de forma voluntária e limitada às atividades que não puderem ser realizadas com êxito remotamente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Presidente:

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

- Reitor -